

O Pregoeiro vem esclarecer os questionamentos da consulente interessada no certame em referência como se segue:

**GLS ENGENHARIA**  
**Resposta ao questionamento:**

1) Relativamente ao edital, falta na planilha de custos e formação de preços os módulos 1 e 2. A planilha começa pelo módulo 3 ?

Resposta: Realmente, houve omissão dos módulos 1 e 2, não obstante, são modelos disponíveis na IN SLTI/MPOG nº 06/2013, atualizada. Ademais, o licitante terá, inicialmente, 3 (três) horas para o seu envio, após a finalização da fase de lances.

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

| 1 | Composição da Remuneração   | Valor (R\$) |
|---|-----------------------------|-------------|
| A | Salário Base                |             |
| B | Adicional de periculosidade |             |
| C | Adicional de insalubridade  |             |
| D | Adicional noturno           |             |
| E | Hora noturna adicional      |             |
| F | Adicional de Hora Extra     |             |
| G | Intervalo Intra jornada     |             |
| H | Outros (especificar)        |             |
|   | Total da Remuneração        |             |

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

| 2 | Benefícios Mensais e Diários                   | Valor (R\$) |
|---|------------------------------------------------|-------------|
| A | Transporte                                     |             |
| B | Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.) |             |
| C | Assistência médica e familiar                  |             |
| D | Auxílio creche                                 |             |
| E | Seguro de vida, invalidez e funeral            |             |

|   |                                       |  |
|---|---------------------------------------|--|
| F | Outros (especificar)                  |  |
|   | Total de Benefícios mensais e diários |  |

2) Ao aplicar o VM (Valor Mensal), este Já possui a incidência de lucro e impostos, então  $EV = VM/2 \times BDI (19\%)$ , ficando em duplicidade o BDI. Se ao Contrário não aplicarmos BDI no VM, ficamos sem BDI nenhum.

Este Entendimento Está Correto ?

Resposta: Não.

Como Proceder?

Resposta: Não se confundem nenhuma das rubricas. Não há lançamento de “BDI” no cálculo (fixo) de mão de obra, inexistindo este campo na planilha de custos de mão-de-obra.

O “BDI” só diz respeito aos serviços eventuais. Não há “duplicidade” alguma.

Siga a fórmula disponibilizada no item III – CÁLCULO DO VALOR GLOBAL MENSAL, do Anexo II.

**Rio, 28 de outubro de 2015.**

**Wagner Dias Castro**  
Pregoeiro